



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 012/2014

Ata de Registro nº **125/2014**

Processo Administrativo nº 2.637/14 – Pregão nº. 012/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CM HOSPITALAR LTDA**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição medicamentos para atender mandados judiciais

Aditamento: Altera o valor unitário do item 13 devido a pedido de redução de preço.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0003-19, estabelecida no Rua Vereador Kaveffes Abrão, 365, Catalão - GO, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de março de 2014, nos autos do processo administrativo 2.637/14 – Pregão nº. 012/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos, reduzindo o valor unitário do item 13 (SAXAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDOS) para R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), devido a isenção de PIS e COFIMS – Decreto 8271/14.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 26 AGO 2014

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

CM HOSPITALAR LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 21652

2ª.

Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6